Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de Oncologia Médica, da carreira médica e especial médica hospitalar do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

(Despacho n.º 10747/2026, de 31 de agosto, publicado no Diário da República suplemento n.º 168 – 2.º Série)

Ata n.º 1

Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e sei, pelas 22 horas, por teleconferência, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de Oncologia Médica do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, da carreira médica e especial médica hospitalar, Despacho n.º 10747/2026, de 31 de agosto, publicado no Diário da República suplemento n.º 168 - 2.ª série e por deliberação do Conselho de Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, EPE, de 03 de setembro de 2026, reuniu-se o júri nomeado com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais aplicáveis;

Ponto 2: Definição dos critérios de avaliação e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de seleção "Discussão Curricular" e "Prova Prática", bem como da grelha de classificação final;

Ponto 3: Designação do Secretário do júri

Estiveram presentes:

PRESIDENTE – Luís António Marques da Costa

1º VOGAL EFETIVO – António Luís Rita Moreira

2º VOGAL EFETIVO – Gabriela Cunha e Sousa

Deliberações tomadas pelo júri:

1. O júri funciona de acordo com os diplomas legais aplicáveis, nomeadamente, a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229 -A -2015, de 3 de agosto, última modificação legislativa: Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e consolidado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 43, de 22.11.2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, adiante designado por ACT.

   O Júri delibera que a comunicação com os candidatos é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, nos termos do disposto na alínea a) do nº. 2 do artigo 16º da Portaria.

   O Júri delibera, ainda, que a comunicação entre os membros do júri, nomeadamente as convocatórias para reuniões ou outras diligências processuais, é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

2. A avaliação dos candidatos contempla os seguintes métodos de seleção:

   a. "Avaliação e discussão curricular", que consiste na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato, tendo em atenção a especificidade das funções inerentes à respetiva área de exercício profissional. Fixação dos critérios a utilizar na avaliação curricular dos candidatos, dos fatores mencionados nos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual;

   b. "Prova Prática", que consiste na apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização do concurso.

2.1 - O júri definiu os critérios de avaliação dos candidatos ao presente procedimento Concursal, nos termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, que constam da grelha anexa à presente ata, que desta se considera parte integrante.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média

aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respectivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

Apenas podem ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

O júri aprovou a grelha de classificação final nos termos constantes do **Anexo III** à presente ata, que dela faz parte integrante.

3. O júri escolheu como seu secretário o 2º vogal efetivo, Drª Gabriela Cunha e Sousa

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata composta por 3 (três) páginas, que por todos vai ser rubricada e assinada.

Assinado por: **LUIS ANTÓNIO MARQUES DA COSTA**
Num. de Identificação: 30914555
Data: 2026.11.03 11:31:06+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Data, 3 de Novembro 2026

Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo:

Assinado por: Gabriela Maria da Cunha Sousa
Num. de Identificação: BI08828460
Data: 02-11-2026 21:44:24 +00:00

CHAVE MÓVEL

Concurso para provimento de Assistente Graduado Sénior de Oncologia Médica

IPO Porto

2026

I. Critérios de classificação da avaliação e discussão curriculares

Na avaliação e discussão curriculares o Júri avaliará e ponderará os elementos curriculares dos candidatos de acordo com a sua relevância para o posto de trabalho a ocupar tendo em conta a seguinte grelha classificativa, conforme as Portarias 207/2011 e 229-A/2015

A) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva (de 0 a 6 valores)

1. Competência técnico-profissional **(de 0 a 3,5 valores)**
    1.1 Organização e coordenação de serviços e unidades funcionais - 0 a 3 valores

    1.2 Organização e coordenação de consultas especializadas que promovam a estruturação e/ou desenvolvimento de áreas específicas da Oncologia Médica- 0 a 1,5 valor

    1.3 Organização e participação em equipas multidisciplinares - 0 a 1 valor

    Será avaliada de que forma a participação nos itens 1.1; 1.2 e 1.3 contribuíram para o desenvolvimento do serviço de oncologia médica na vertente assistencial, formativa e científica. A avaliação dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 pode ser cumulativa até ao máximo de 3,5 valores.

2. Tempo de exercício das funções de Assistente Graduado **(de 0 a 1 valor)**
    2.1 Mais de 8 anos - 1 valor
    2.2 5 a 8 anos- 0.5 valor
    2.3 Menos de 5 anos - 0.25 valor
3. Participação em equipas de urgência e apoio e enquadramento especializado à prática clínica **(de 0 a 1 valor)**
    3.1 Participação em equipas de Urgência de Oncologia **(0 a 0.5 valor)**

        3.1.1 Mais de 8 anos – 0.5 valor

        3.1.2 De 5 a 8 anos – 0.3 valor

        3.1.3 Menos de 5 anos - 0.1 valor

3.2 Participação em programas de enquadramento especializado à prática clínica em Oncologia **(0 a 0,5 valor)**

3.2.1 Elaboração de Manuais ou Normas de Orientação Clínica adotadas na Instituição - até 0.3 valor

3.2.2 Participação em ações de formação para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários – 0.2 valor

4. Avaliação de desempenho obtida **(de 0 a 0,5 valores)**

4.1 Com avaliação de desempenho quantificada

4.1.1 – Classificação: relevante- 0.5 valor

4.1.2 – Classificação: adequada - 0.2 valor

(Será selecionada a melhor classificação dos últimos 10 anos)

4.2 Sem avaliação de desempenho quantificada

4.2.1 Sem avaliação de desempenho - 0 valor

B) Atividades de formação nos Internatos Médicos e outras ações de formação (de 0 a 2 valores)

1. Formação / Tutoria de Internos de Oncologia Médica **(de 0 a 1 valor)**

1.1. Direção ou coordenação de serviços / unidades com idoneidade formativa para Oncologia Médica - 0.5 valor

1.2. Coordenação / Orientação de programas de internato de Oncologia Médica - 0.3 valor

1.3. Tutoria / orientação de formação de internos de Oncologia Médica – 0.2 valor

2. Ações de formação ministradas **(de 0 a 0.5 valor)**

2.1. Mais de 10 – 0.5 valor

2.2. De 5 a 10 – 0.3 valor

2.3. Menos de 5 - 0 a 0.2 valor

3. Ações de formação frequentadas **(de 0 a 0.5 valor)**

3.1. Participação em estágios e/ou cursos de formação com avaliação - 0 a 0.5 valor

3.2. Participação em estágios e/ou cursos de formação sem avaliação - 0 a 0.3 valor

C) Trabalhos publicados e apresentados e atividades de investigação científica (de 0 a 4 valores)

1. Trabalhos publicados (texto integral) em revistas científicas **(de 0 a 2,3 valores)**

1.1. em revistas indexadas (PUBMED) com revisão por pares – 0 a 2 valores

1.1.1 como primeiro autor ou *sénior* autor em mais do que 3 artigos – 2 valores

1.1.2 como primeiro autor ou *sénior* autor até 3 artigos– 1,5 valores

1.1.3 como coautor 0,1 valor por artigo até máximo de 0,5 valores

1.2. em outras revistas, incluindo livros e manuais de divulgação nacional – 0 a 0,3 valor

Será avaliada de que forma a participação nos itens 1.1; 1.2 contribuíram para o conhecimento na oncologia na vertente assistencial, formativa e científica. A avaliação dos itens 1.1, 1.2 pode ser cumulativa até ao máximo de 2,3 valores.

2. Trabalhos apresentados em reuniões científicas **(de 0 a 0.7 valor)**

2.1. em reuniões de âmbito internacional - 0 a 0,7 valor

(0,1 valor por apresentação até ao máximo de 0,7)

2.2. em reuniões de âmbito nacional – 0 a 0.3 valor

(0,1 valor por apresentação até ao máximo de 0,3)

3. Atividades de Investigação na área da oncologia médica **(de 0 a 1 valor)**

3.1. como investigador principal - 0 a 0.7 valor

3.2. como co-investigador - 0 a 0.3 valor

E) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor de Oncologia Médica – (0 a 1 valor)

1. Entre 18 e 20 valores – 1 valor

2. Entre 15 e 17 valores – 0.7 valor

3. Menos de 15 valores – 0.2 valor

F) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações (de 0 a 5 valores)

1. Direção de Serviço ou Departamento, **(de 0 a 1,75 valores)**

1.1 Mais de 2 anos – 1,75 valores

1.2 De 1 a 2 anos - 1 valor

1.3 Entre 6 meses e 1 ano -0,5 valor

2. Direção de Unidades Funcionais ou membro de comissão hospitalar (de 0 a 1.25 valores)

Direção de Unidade Funcional

2.1 Mais de 2 anos - 1.25 valor

2.2 De 1 a 2 anos - 1 valor

2.3 Entre 6 meses e 1 ano – 0.5 valor

3. Membro de Comissão Hospitalar – 0,5 valor

4. Direção de Equipas de Urgência ou de Enfermaria (de 0 a 1,5 valor)

3.1 Mais de 2 anos – 1,5 valor

3.2 De 1 a 2 anos – 0.5 valor

3.3 Entre 6 meses e 1 ano – 0.3 valor

G) Atividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com Oncologia Médica (de 0 a 1 valor)

1. Atividades docente universitária na área da Oncologia Médica **(de 0 a 0,5 valor)**

1.1. Atividade doente regular / contratual – 0.3 a 0.5 valor

1.2. Atividade docente pontual – 0.1 a 0.2 valor

2. Atividades como orientador de investigação clínica na área da Oncologia Médica **(de 0 a 0,5 valor)**

2.1. Como orientador principal – 0.3 a 0.5 valor

2.2. Como co-orientador – 0.1 a 0.2 valor

H) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos (de 0 a 1 valor)

1. Participação em direção de sociedades científicas nacionais ou internacionais (**de 0 a 0.2 valor**)

2. Participação em Júris de concursos médicos, como membro efetivo (**de 0 a 0.1 valor)**

3. Fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos, competências atribuídas pela Ordem dos Médicos, cargos médicos e organização de reuniões científicas **(de 0 a 0.2 valor)**

4. Títulos Académicos **(de 0 a 0.5 valor)**

4.1. Doutoramento ou Professor Universitário – 0.3 a 0.5 valor

4.2. Assistente Universitário ou Mestrado– 0.1 a 0.2 valor

Nota: O Júri decide valorizar apenas os elementos documentalmente comprovados**.**

II. Critérios de classificação da Prova Prática

Na avaliação e discussão da Prova Prática o Júri avaliará a capacidade dos candidatos para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, tendo em conta a sua relevância para o posto de trabalho a ocupar, conforme as Portarias 207/2011 e 229-A/2015.

Na classificação do Plano de Gestão Clínica serão avaliados os seguintes parâmetros:

A) Capacidade demonstrada na elaboração e discussão de um plano de organização e actividade do serviço de oncologia médica e na análise do impacto das medidas e nos ganhos reais em saúde implicados – 0 a 12 valores
B) Capacidade demonstrada na planificação e discussão da referenciação de doentes oncológicos através de reuniões multidisciplinares – 0 a 3 valores
C) Capacidade demonstrada na planificação e discussão da articulação com estruturas e redes de Cuidados Primários e Cuidados Paliativos – 0 a 2 valores
D) Capacidade demonstrada na planificação e discussão da articulação com Redes de Referenciação de cuidados oncológicos – 0 a 2 valores
E) Capacidade demonstrada na planificação e discussão de programas de avaliação da qualidade e eficiência dos serviços clínicos – 0 a 1 valor

III. Classificação Final

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF} = (AC*0,7) + (PP*0,3)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

PP = Prova Prática